



ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

CLINICA DOTEMPO®  
DR. HUMBERTO BARBOSA  
DR. TOMÁS BARBOSA



Handwritten signature and initials in blue ink.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados  
E a  
Clínica do Tempo – Sociedade Unipessoal, LDA.

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pela Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Clínica do Tempo – Sociedade Unipessoal, LDA., com sede na Avenida Marginal, Nº 3710 2775-239 Parede, Pessoa Coletiva n.º 508447720, representada neste ato pelo Senhor Dr. Miguel Bertrand Arantes Pedroso dos Santos, na qualidade de sócio-gerente, adiante designada por Clínica do Tempo e/ou Segunda Outorgante.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Clínica do Tempo encontra-se legitimamente autorizada a explorar os direitos sobre a marca, insígnia, nome de estabelecimento e outros direitos no âmbito da propriedade industrial e intelectual, bem como o direito de explorar e comercializar os PRODUTOS e SERVIÇOS sob a marca, nome e insígnia do estabelecimento “Clínica do Tempo” e pretende promover e desenvolver a sua imagem e conceito, sobretudo nas áreas ligadas à saúde, beleza e primordialmente à longevidade;
- d) A Clínica do Tempo® Dr. Humberto Barbosa/Dr. Tomás Barbosa, tem como objetivo ajudar as pessoas a viverem mais anos com mais saúde, atrasando o seu relógio biológico e processo natural de envelhecimento, revolucionando com isto os conceitos de saúde, beleza e longevidade em Portugal;



ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

CLINICA DOTEMPO  
DR. HUMBERTO BARBOSA  
DR. TOMAS BARBOSA



*Handwritten signature*

- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Clínica do Tempo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços, produtos e campanhas em curso oferecidos/disponibilizados pela Clínica do Tempo, através dos meios acima elencados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A Clínica do Tempo compromete-se a:

1. A promover as seguintes condições:
  - a. Condições válidas a partir do dia 01 de janeiro de 2020 até dia 31 de março de 2020:
    - a.i. Oferta da 1ª Consulta de Nutrição e da Análise da Composição Corporal;
    - a.ii. 50% de desconto em todos os Tratamentos de Corpo e de Rosto;
    - a.iii. 20% de desconto em Consultas e Exames complementares de Diagnóstico
    - a.iv. 15% de desconto nos Serviços de Estética
    - a.v. 10% de desconto em todos os produtos de Cosmética e de Dietética
  - b. Condições válidas a partir do dia 01 de abril de 2020 até dia 30 de junho de 2020:
    - b.i. Oferta da 1ª Consulta de Nutrição e da Análise da Composição Corporal;
    - b.ii. Oferta de 1 Zona de Tratamento de Corpo (na aquisição de uma prescrição mínima de 3 zonas);
    - b.iii. Oferta de 1 Zona de Tratamento de Rosto (na aquisição de uma prescrição mínima de 6 sessões);
    - b.iv. Oferta do Check-Up Ortomolecular (na aquisição do tratamento prescrito);
    - b.v. 20% de desconto em Consultas e Exames complementares de Diagnóstico;
    - b.vi. 15% de desconto nos Serviços de Estética;
    - b.vii. 10% de desconto em todos os produtos de Cosmética e de Dietética;



ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

CLINICA DO TEMPO®  
DR. HUMBERTO BARBOSA  
DR. TOMÁS BARBOSA



↓  
i.g.

- c. Condições válidas a partir do dia 01 de julho de 2020 por tempo indeterminado:
- c.i. Oferta da 1ª Consulta de Nutrição e da Análise da Composição Corporal;
  - c.ii. 40% de desconto em todos os Tratamentos de Corpo e de Rosto;
  - c.iii. 20% de desconto em Consultas e Exames complementares de Diagnóstico;
  - c.iv. 15% de desconto nos Serviços de Estética;
  - c.v. 10% de desconto em todos os produtos de Cosmética e de Dietética;
2. A Clínica do Tempo compromete-se a oferecer Vouchers a cada um dos colaboradores da OCC.
3. A Clínica do Tempo assume o compromisso de realizar ações de medição de massa gorda com a assinatura deste PROTOCOLO, bem como outras ações que visem a sua dinamização junto da OCC.
4. São destinatários das condições estabelecidas neste protocolo todos os colaboradores/membros da OCC devidamente identificados.
5. Os familiares de 1.º grau (ou equiparados solteiros) não tendo número de empregado atribuído, poderão beneficiar das condições previstas pelo presente PROTOCOLO, mediante a apresentação de prova da respetiva filiação.
6. A Clínica do Tempo reserva-se no direito de alterar unilateralmente os programas e métodos das suas terapias, bem como os produtos que comercializa, em qualquer momento sem aviso prévio, adaptando-se o presente PROTOCOLO aos novos programas, terapias e produtos que vierem a ser implementados.
7. Os membros da OCC deverão fazer prova da sua qualidade, através da sua identificação através da cédula profissional de contabilista certificado.

#### CLÁUSULA QUARTA

A Clínica do Tempo disponibiliza todos os serviços e respetivas condições veiculadas neste PROTOCOLO em todas as clínicas existentes, ou que venham a existir, no território nacional, nomeadamente:

Clínica do Tempo® da Parede

- Av. Marginal, nº 3710, 2775-239 Parede

- T: 21 458 97 00

Clínica do Tempo® de Lisboa

- Av. Da Liberdade, Edifício Victoria nº200, 2ºPiso Norte, 1250-147 Lisboa

T: 21 316 32 00



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

CLINICADO TEMPO®  
DR. HUMBERTO BARBOSA  
DR. TOMÁS BARBOSA



J  
-a.

#### Clínica do Tempo® do Porto

- Torre Burgo, Av. da Boavista, nº 1837, 6º Andar, 4100-133 Porto

T: 22 607 93 20

#### Clínica do Tempo® do Algarve

- Av. José dos Santos Farias, Edifício Jardim, Lote 20, Loja R/C DS, 8135-167 Almancil

T: 28 907 41 80

#### Clínica do Tempo® de Leiria

- Rua Europa, Edifício Moagem Heritage, nº9, 2410-261 Leiria

T: 21 458 85 00

#### CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo, a expedir por qualquer meio idóneo, nomeadamente, através de carta registada com aviso de receção ou através de email.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser resolvido a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.



ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

CLINICADOTEMPO®  
DR. HUMBERTO BARBOSA  
DR. TOMAS BARBOSA



#### CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva  
Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: [geral@occ.pt](mailto:geral@occ.pt)

Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

Clínica do Tempo

Exmo. Sr. Dr. Miguel Bertrand Arantes Pedroso  
dos Santos

Telefone: 214 588 500

E-mail: [info@clinicadotempo.pt](mailto:info@clinicadotempo.pt)

Site: [clinicadotempo.com](http://clinicadotempo.com)

#### CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 10 de janeiro de 2020, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante